



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrielli

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) solicite estudos a organismos internacionais, como Organização Panamericana de Saúde (OPAS), Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e Banco Mundial, a respeito da tributação de produtos, como bebidas açucaradas e alimentos ultraprocessados, e seus impactos na saúde de forma geral, com especial atenção para a saúde infantil.

Ademais, sugiro que seja questionado a esses organismos, com base em suas pesquisas e experiência internacional, quais são os bens e serviços comumente tributados sob um imposto dessa natureza, bem como os efeitos observados em outros países que implementaram uma “sin tax” como o Imposto Seletivo e as sugestões desses organismos para o caso brasileiro.

JUSTIFICAÇÃO

O Senado Federal tem se debruçado na análise do Projeto de Lei Complementar 68/2024, que institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS). A matéria está, no momento, em discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado (CCJ). E, em paralelo, a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) tem realizado inúmeras audiências públicas para debater o texto.



Um dos temas abordados no PLP 68/2024, é o imposto seletivo, aquele que incide sobre bens e serviços considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente. Portanto, é fundamental que a CAS também tenha olhar atento ao tema e que possua elementos substanciais para contribuir efetivamente com o debate, mesmo que não haja previsão de tramitação do projeto por esta Comissão.

Nesse sentido, tomo a liberdade de sugerir que a CAS solicite estudos a organismos internacionais, como Organização Panamericana de Saúde (OPAS), Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e Banco Mundial, a respeito da tributação de produtos, como bebidas açucaradas e alimentos ultraprocessados, e seus impactos na saúde de forma geral, com especial atenção para a saúde infantil. Ademais, é pertinente questionar a esses organismos, com base em suas pesquisas e experiência internacional, quais são os bens e serviços comumente tributados sob um imposto dessa natureza, bem como os efeitos observados em outros países que implementaram uma “sin tax” como o Imposto Seletivo.

Acredito que com essa iniciativa a CAS, colegiado competente para opinar sobre proteção e defesa da saúde, poderá se posicionar de forma mais fundamentada sobre os impactos das bebidas açucaradas e alimentos ultraprocessados, embasando-se em pesquisas, dados e textos científicos. Assim, evitaremos que afirmações infundadas prosperem no debate.

Diante do exposto, solicitamos apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 8 de outubro de 2024.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)

